

LEI N.º 7.844, DE 12 DE JANEIRO DE 1973

Aprova plano de alargamento das Ruas Darzan e Major Sampaio, no 8.º subdistrito — Santana, e dá outras providências.

José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei :

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 1973; decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1.º — De acordo com as plantas anexas n.ºs 25.262/1 e 25.262/2-D-373, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no 8.º subdistrito —Santana, a saber :

I — Alargamento da Rua Darzan no trecho compreendido entre as Ruas Voluntários da Pátria e Dr. Zuquim, com largura variável de 35,00 a 45,00 metros e extensão aproximada de 385,00 metros;

II — Alargamento da Rua Major Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Zuquim e a Avenida General Ataliba Leonel, com largura variável de 38,00 a 45,00 metros e extensão aproximada de 100,00 metros;

III — Concordâncias de alinhamentos, em curva, entre a Rua Major Sampaio e a Avenida General Ataliba Leonel, entre esta e a Rua Jovita.

Parágrafo único — Ficam igualmente aprovadas as demais concordâncias de alinhamentos constantes das plantas mencionadas neste artigo.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado são declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, ficando o Executivo autorizado a efetivar as desapropriações dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data desta lei.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 12 de janeiro de 1973, 419.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **José Carlos de Figueiredo Ferraz** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Paulo Villaza** — O Secretário das Finanças, **Nelson Gomes Teixeira** — O Secretário de Obras, **Octavio Camillo Pereira de Almeida**.

Publicada na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 12 de janeiro de 1973. — O Diretor, **João Alberto Guedes**.